

DECRETO N.º 08094 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Gestor de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal N.º 4990, de 08 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais), as dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO	25.560,00
21 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	25.560,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	25.560,00
08 243 0153 2 0299 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLES	25.560,00
3 3 50 43 00 SUBVENCOES SOCIAIS	864 25.560,00

Art. 2.º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02 PODER EXECUTIVO	25.560,00
20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.560,00
01 FMAS	25.560,00
08 244 0155 2 0460 FÓRUM DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.100,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	972 1.100,00
08 244 0155 2 0461 FÓRUM DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC	24.460,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	979 20.500,00
3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	980 3.960,00



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG , 15 de dezembro de 2021.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 532.963.386-91